LEI Nº 138
DE 08 DE MAIO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 134, DE 20 DE MARÇO DE 1996.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 1996, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Passa o artigo 3º, da Lei Municipal nº 134, de 20 de Março de 1996, a ter a seguinte redação:

"Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 08 DE MAIO DE 1996

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal